Emenda Modificativa nº 002, ao Projeto de Lei nº 013/2010

O Artigo 1º do Proj	jeto de Lei nº 013/2010, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Arti 2009, passando a vigorar com a seguinte	igo 2° e o Artigo 3° da Lei Municipal 2001, de 20 de abril de e redação:
Art. 2°	
I – Repasse no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais por Policial Militar que desenvolver seus trabalhos no âmbito dessa municipalidade com utilização específica para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos do Município, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.	
Art. 3º - O Convênio terá o promesmo."	azo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do
Sala das Sessões, 19 d	le abril de 2010.
LEONES ULTRAMARI	CLEBER SCHUSTER
Vereador	Vereador